



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



CNM: 047225.2.0006109-43

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Nº Protocolo: 22.635

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que se encontra escriturada no **Livro nº 2 - Registro Geral**, desta Serventia, ao qual me reporto, a seguinte **Matrícula nº 6.109, Ficha nº 1**, do dia **25 de agosto de 2000**, com os atos constantes abaixo:

IMÓVEL: urbano constituído por uma gleba de terras com a **área de 12.450,00m² (doze mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados)**, situada no Bairro Estiva, nesta cidade de Itamonte/MG, confrontando com a Rodovia BR-354, com o rio Capivari, sucessores de Jonas Pezzo Costa e sucessores de Joaquim Marciano Leite. Cadastro Municipal nº 01.01.014.0005.0002.

Observação: Contém neste terreno uma construção não averbada neste Cartório, medindo **377,69m²** (trezentos e setenta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados).

Proprietários: **JUAREZ CARDOZO**, brasileiro, comerciante, CPF nº 206.780.967-91, RG nº 1.178.811 IFP/RJ, casado no regime de comunhão de bens com **MARIA DE SOUZA CARDOZO**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Santa Sofia, nº 261, apt. 101, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Registro anterior: R-2-4.753, à fl. 017 do Livro 2-P, em 15/07/1.985, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG; e **Matrícula nº 126 do Livro 2(08)**, datada de 25/08/2000, desta Serventia, transportada para esta matrícula em razão de pluralidade de matrículas com o mesmo número de ordem.

R.1-M.6109. Protocolo nº 2.181, em 25/agosto/2.000. **COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA. Transmitedores - Outorgados Credores:** os proprietários, **JUAREZ CARDOZO** e sua mulher **MARIA DE SOUZA CARDOZO**, já qualificados acima. **Adquirente - Outorgante Devedora:** **EURIDES ALVES BEZERRA**, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 602.693.327-15, RG nº 05764737-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, nº 194, apto. 1.222, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca do dia 29/07/1.998, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Itamonte/MG, à fl. 157 do livro 001/N. **Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), quitados da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelo pacto adjeto de hipoteca, divididos em 70 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, nelas incluídas os juros de 12% ao ano. Os pagamentos serão efetuados na residência dos credores, em local por eles designado, nesta cidade, o mais tardar até o 5º (quinto) dia seguinte ao do vencimento (início: 24/08/1.998 e fim: 24/06/2.004) e as demais em caráter subseqüentes. A falta do pagamento de três prestações sucessivas importará no vencimento imediato de toda a dívida. **Hipoteca:** 1º grau e sem concorrência de terceiros: o imóvel descrito na presente matrícula e suas construções não averbadas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quitados da forma já mencionada, sendo que as prestações em atraso ficam sujeitas aos juros de mora de 1% e da multa de 2,5% ao mês, independente do vencimento da totalidade da dívida acima prevista. A outorgante devedora se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, durante a vigência do contrato, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e demais contribuições que recaem ou venham a recair sobre este imóvel, e sempre que solicitado, exibir aos credores a comprovação dos pagamentos. São motivos de vencimento imediato da dívida ora confessada: **a)** alienação ou promessa de alienação do imóvel hipotecado; **b)**



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



Valide aqui
este documento

CNM: 047225.2.0006109-43

constituição de segunda hipoteca sem o prévio e expresso consentimento dos credores; **c)** falsidade de qualquer declaração do devedor neste instrumento, que possa por em dúvida a garantia ora dada; **d)** inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas nesta escritura. A devedora declara, para os efeitos legais: **a)** que não tem obrigações oriundas de tutela, curatela ou testamentária; **b)** que o seu estado civil é divorciada; **c)** que não tem qualquer ação de execução contra o seu nome, que possa atingir o imóvel ora hipotecado; **6º)** que em garantia da dívida confessada e de todas as obrigações assumidas, até final liquidação da dívida, dá aos outorgados credores, em primeira e única hipoteca, o imóvel ora adquirido com todos os seus acessórios e servidões. Fica eleito o foro desta cidade, com exclusão de qualquer outro, para dirimir dúvidas sobre a escritura objeto deste registro.

R.2-M.6109. Protocolo nº 6.695, em 26/dezembro/2.007. **PENHORA.** Em cumprimento ao Auto de Penhora e Avaliação de 06/dezembro/2.007, Mandado nº 1525/07, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 3ª Região, Dr. Marco Antônio Ribeiro Muniz Rodrigues, nos autos de Execução, processo nº 0308/06, da Vara do Trabalho de Caxambu - MG, proposta por **MAURINO DA FONSECA DINIZ** contra **EURIDES ALVES BEZERRA**, procede-se ao registro da penhora do imóvel descrito na presente matrícula, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo Oficial de Justiça Luiz Cláudio Farinazzo. Emolumentos: R\$ 22,38. Taxa de fiscalização judiciária: R\$ 6,96. Total: R\$ 29,34.

AV.3-M.6109. Protocolo nº 7.233, em 03/outubro/2.008. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se ao cancelamento do R-2 retro, em cumprimento à respeitável sentença que o autorizou, conforme auto de arrematação datado de 02 de outubro de 2.008, extraído nos autos de execução (processo nº 00308-2006-053-03-00-8) pela Assistente S. do Diretor de Secretaria da Comarca de Caxambu. *Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 23,75. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,39. Total: R\$ 31,14. Código: 4140-0.

R.4-M.6109. Protocolo nº 7.233, em 03/outubro/2.008. **AUTO DE ARREMATAÇÃO.** Nos termos do auto de arrematação de 02 de outubro de 2.008, extraída dos autos nº 00308.2006.053-03-00-8, da ação de execução promovida por **MAURINO DA FONSECA DINIZ** contra **EURIDES ALVES BEZERRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI/RG nº 05764737-2 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 602.693.327-15, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, nº 194, apto. 1.222, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da Comarca de Caxambu-MG, Dr. Marco Antônio Ribeiro Muniz Rodrigues, coube ao arrematante **CLÁUDIO MORENO**, brasileiro, analista de sistemas, portador da CI/RG nº M-3309551 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 505.599.156-91, casado com Patrícia Lourença G. Moreno, brasileira, administradora de empresas, portadora da CI/RG nº MG-3.565.620 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 570.615.726-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Wenceslau Braz, nº 813, na cidade de Varginha/MG, o imóvel constante da presente matrícula pelo lance de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). *Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 280,94. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 108,26. Total: R\$ 389,20. Código: 4513-8.

AV.5-M.6109. Protocolo nº 7.242, em 09/outubro/2.008. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de autorização para baixa de hipoteca do imóvel constante da presente matrícula, com caráter de quitação, datado de 08 de outubro de 2.008, na qual consta a necessária autorização para este cancelamento, ficando, assim, o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAEGB-EJ6VJ-DPL8D-ATXUK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



Valide aqui
este documento

CNM: 047225.2.0006109-43

R-1 supracancelado e considerado inexistente, visto ter a devedora: EURIDES ALVES BEZERRA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 602.693.327-15, portadora da CI/RG nº 05764737-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, nº 194, apto. 1.222, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; solvido a totalidade de seu crédito com os credores: JUAREZ CARDOZO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 206.780.967-91, portador da CI/RG nº 1.178.811 IFP/RJ e seu cônjuge, MARIA DE SOUZA CARDOZO, brasileira, do lar, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Sofia, nº 261, apto. 101, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. *Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 23,75. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,39. Total: 31,14. Código: 4140-0.

AV.6-M.6109. Protocolo nº 10.220, em 18/outubro/2.011. **CANCELAMENTO.** Averba-se, em cumprimento ao Ofício nº 00875/11, de 04 de outubro de 2011, expedido pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Caxambu/MG, Dr. Marco Antônio Ribeiro Muniz Rodrigues, extraído dos autos da Ação de Execução, nº 00308.2006.053-03-00-8 e no TST sob o nº 01071-2011-053-03-00-0, constando como requerente EURIDES ALVES BEZERRA e requerido CLÁUDIO MORENO, anteriormente qualificados, o cancelamento do auto de arrematação registrado no R-4 supra, para todos os efeitos e fins de direito. Dou fé. *Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$ 10,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,27. Total: 13,66. Código: 4141-8.

R.7-M.6109. Protocolo nº 12.257, em 21/junho/2.013. **COMPRA E VENDA.** Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, fora do SFH, no âmbito do sistema de financiamento imobiliário – SFI (Contrato nº 1.4444.0284675-6), de 19 de junho de 2.013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1.966, e nos moldes da Lei nº 9.514/97, a proprietária, EURIDES ALVES BEZERRA, brasileira, nascida em 01/07/1.947, divorciada, empresária, portadora da CI/RG nº 05764737-2 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 602.693.327-15, residente e domiciliada na Rodovia BR-354, nº 2820, Estiva, nesta cidade de Itamonte/MG, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a OLGA DE SOUZA BRIEZ PONTES MIGUEL, nacionalidade brasileira, nascida em 11/08/1965, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 00745825256, expedida por DETRAN/RJ em 09/02/2.011, inscrita no CPF/MF nº 857.133.687-34, e seu cônjuge JOAQUIM PONTES MIGUEL FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1.953, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 00004137585, expedida por DETRAN/RJ em 27/05/2.010, inscrito no CPF/MF nº 346.878.407-44, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa José Bulhões, nº 105, Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo preço de R\$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), pago e quitado da seguinte forma: R\$400.000,00 com recursos próprios; e R\$800.000,00 - financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Observações finais:** (1) o contrato objeto deste registro contém preâmbulo, quadro resumo e 38 cláusulas, constantes da via arquivada neste Cartório. (2) Foi recolhido ao Município de Itamonte/MG o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$24.009,28. (3) Consta do contrato que as partes, em comum acordo, dispensaram a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão negativa de ônus e ações e de inteiro teor da matrícula. **Data do Registro:** 25/06/2.013. Dou fé. *Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$1.697,32. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$1.297,03. Total: R\$2.994,35. Códigos: 4701-9 e 4521-1.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAE6G-EJ6VJ-DPL8D-ATXUK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



Valide aqui
este documento

CNM: 047225.2.0006109-43

R.8-M.6109. Protocolo nº 12.257, em 21/junho/2.013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se ao registro da **alienação fiduciária** do imóvel constante da presente matrícula, dado em garantia fiduciária no contrato referido no R-7 retro, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514/97, pelos proprietários **OLGA DE SOUZA BRITEZ PONTES MIGUEL** e seu cônjuge **JOAQUIM PONTES MIGUEL FILHO**, anteriormente qualificados, à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1.969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19.02.1.973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, economiário, portador da CI/RG nº 2027540-4, expedida pela CRA/RJ em 12/07/2.011, inscrito no CPF/MF nº 606.004.977-04, residente e domiciliado em Boulevard 28 de Setembro, nº 36, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931, em 27/02/2.012, no 2º Tabelionato de Notas e Pessoas de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 118/122 do Livro ST-P 287, em 03/04/2.012, no 22º Ofício de Notas e Protestos do Rio de Janeiro/RJ e substabelecimento lavrado às folhas 177 do Livro ST-304 em 14/05/2.013, procuração no 7º Ofício de Notas e Protestos do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CAIXA. **Valor da garantia:** R\$1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais). **Valor da dívida/financiamento:** R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). **Prazos em meses de amortização:** 240. **Taxa anual de juros (%):** nominal: 9,0178; efetiva: 9,4000. **Encargos:** inicial – valor total: R\$ 9.896,27, vencendo-se o primeiro em 19/07/2.013. Consta do contrato que, para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei nº 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.200.000,00. Obrigam-se as partes às condições do documento ora reportado. **Data do Registro:** 25/06/2.013. Dou fé.*Lei Estadual nº 15.424/04 - Emolumentos: R\$1.436,91. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$949,44. Total: R\$ 2.386,35. Código: 4520-3.

AV.9-M.6109. Protocolo nº 12.257, em 21/junho/2.013. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Nos termos dos artigos 18 a 25 da Lei nº 10.931/2004, procedo à presente averbação para constar que a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, na qualidade de única titular do crédito imobiliário acima constante do R-8, em 19/06/2.013 emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0284675-6, Série 0613, devida por **JOAQUIM PONTES MIGUEL FILHO** e sua esposa **OLGA DE SOUZA BRITEZ PONTES MIGUEL**, acima qualificados. Valor do crédito em 19/06/2.013: R\$ 800.000,00. Prazo: 240 meses. Forma de pagamento: 240 parcelas mensais e sucessivas, com valor inicial de R\$9.896,27, com o 1º vencimento em 19/07/2.013. Taxa anual de juros nominal: 8,2785%. Taxa anual de juros efetiva: 8,5999%. Taxa anual de juros moratórios: 0,033%. Taxa de juros remuneratórios: 8,2785%. Forma de reajuste: anual. Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Rio de Janeiro/RJ. Averbação isenta de emolumentos na forma do § 6º do art. 18 da Lei Federal 10.931/2004. **Data da Averbação:** 25/06/2.013. Dou fé.

Av.10-M.6.109. Protocolo nº 22.552, em 05/05/2026. **CANCELAMENTO DE CCI**. Procedo a presente averbação para constar que fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário constante da Av-9 desta matrícula, em virtude de autorização expressa dada pela credora, que fica arquivada. Dou fé. Cod. Ato(s): 4141 (1) - Emol.: R\$ 25,67. Rec.: R\$ 1,93. TFJ: R\$ 8,67. Total: R\$ 36,27. Selo Digital:



Valide aqui
este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG**

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



CNM: 047225.2.0006109-43

KAD10953 Código de Segurança: 2770282915489165. Itamonte, 19/05/2026

R.11-M. 6.109. Protocolo nº 22.552, em 05/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimento datado de 29 de abril de 2026, promove-se o presente registro para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1.997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada. Os devedores fiduciantes foram intimados pelos Correios, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, mas não foram encontrados no endereço fornecido, mesmo após três tentativas de entrega por sedex registrado, com aviso de recebimento e mão própria, conforme certidões expedidas por esta serventia em 16/07/2025 e 14/11/2025. Os devedores fiduciantes foram intimados via edital eletrônico, publicação nº 1793, em 30/01/2026; publicação nº 1794, em 02/02/2026; e publicação nº 1795, em 09/02/2026, do Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil, mas não procederam à quitação da dívida, conforme certidões expedidas por esta serventia em 04/03/2026. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor do Negócio/Consolidação: 1.330.241,56 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Dou fé. Cod. Ato(s): 4550 (1) - Emol.: R\$ 3.903,73. Rec.: R\$ 293,83. TFJ: R\$ 3.240,08. Total: R\$ 7.437,64. Selo Digital: KAD10954 Código de Segurança: 3390585054825450. Itamonte, 19/05/2026

Av.12-M.6.109. Protocolo nº 22.552, em 05/05/2026. **QUITAÇÃO DE ITBI**. Proceda-se a esta averbação, nos termos da guia de arrecadação de ITBI - Protocolo nº 085/2025, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itamonte, para constar que foi recolhido ao Município de Itamonte/MG o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e demais taxas, no valor total de R\$26.330,62, conforme comprovante de pagamento datado de 24/04/2025. Base de cálculo: R\$1.316.531,13. O documento ficou arquivado nesta Serventia. Dou fé. Cod. Ato(s): 4135 (1) - Emol.: R\$ 25,67. Rec.: R\$ 1,93. TFJ: R\$ 8,67. Total: R\$ 36,27. Selo Digital: KAD10955 Código de Segurança: 9164051569626521. Itamonte, 19/05/2026

Av.13-M.6.109. Protocolo nº 22.635, em 18/06/2026. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO**. Procedo a presente averbação, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a" da Lei 6.015/73, em razão de equívoco desta serventia quanto ao transporte dos dados do título averbado sob a AV-12, para constar o número correto da guia de arrecadação de ITBI - **Protocolo nº 084/2025** e não como havia constado anteriormente. Dou fé. *(Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos T_31)*. Itamonte, 18/06/2026. O Oficial Registrador, _____ (**Paulo José dos Santos**).

O referido é verdade e dou fé.

Itamonte/MG, 18 de junho de 2026.



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAMONTE - MG

Rua Antônio Ribeiro Couto, nº 322, Vila Santos. CEP 37.466-000

Tel. (35) 99862-1706 - Whatsapp: (35) 99807-6149

E-mail: rgi_itamonte@yahoo.com.br

Paulo José dos Santos – Oficial



CNM: 047225.2.0006109-43

O Oficial, **PAULO JOSÉ DOS SANTOS.**

(assinando digitalmente)

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente, nos termos dos Artigos 130, parágrafo único, e 1.182, II, do Provimento Conjunto n.º 93/2020; Arts. 208, § 1º, 285, I, e 329-A do Provimento n.º 149/CNJ/2023; Instrução Técnica de Normalização n.º 002/ONR/2024

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Itamonte

SELO DE CONSULTA: KAD12741

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9525973970856011



Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Paulo José dos Santos - Oficial Registrador

Emol.: R\$ 0,00 TFJ R\$ 0,00 - Valor Final R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAEGBG-EJ6VJ-DPL8D-ATXUK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

